



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Sertãozinho será palco da última etapa do Campeonato Paulista de Patinação de Velocidade

O Complexo Esportivo “Edgard Dega Gonçalves”, o Patinódromo, recebe a última etapa do Campeonato Paulista de Velocidade/Pista neste sábado e domingo, dias 25 e 26 de outubro, contando com a participação de mais de 140 atletas.

Desde a inauguração do Patinódromo, nos anos 1980, esta será a competição que reunirá o maior número de atletas na praça esportiva, os quais pertencem a 18 equipes de várias cidades do Estado de São Paulo e até de outros estados — o campeonato é aberto a convidados, que podem participar das provas, mas não integram o ranking paulista.



FOTO: Clube Nacional de Patinação

Dentre os patinadores inscritos, 16 fazem parte do Clube Nacional de Patinação, sendo oito de Sertãozinho e o restante de outros municípios — Araraquara, Jaboticabal, Mirassol, Ribeirão Preto, São Joaquim da Barra e São Paulo. As categorias, divididas por idade, vão do Micro Mirim (6 anos) até a Master (acima de 70 anos).

Há também uma categoria especial dedicada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Sertãozinho terá o privilégio de contar com um atleta prata da casa: o patinador Danilo Barbosa Pires Borges, de 13 anos.

As provas acontecem no sábado, a partir das 13h, logo após a cerimônia de abertura, e seguem no domingo, das 8h em diante. A entrada é gratuita.

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Sumário

Secretaria da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Concorrência	3
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	4
Licitações e Contratos	4
Justificativa de Dispensa de Chamamento Público	4
Secretaria de Governo	14
Atos Administrativos	14
Portaria Interna	14
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	15
Atos Administrativos	15
Portarias	15
Conselhos Municipais	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	16
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Extratos de Contratos	22



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Concorrência

CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2025, às 09h.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 22 de outubro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Organização da Sociedade Civil Interessada: Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Valor total anual: R\$89.520,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP, Organização da Sociedade Civil em questão, é inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Preto, é cadastrada no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e credenciada por meio do Edital de Credenciamento para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação Mediante Dispensa de Chamamento Público, publicado por esta Secretaria e, portanto, é previamente credenciada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

A OSC possui Termo de Colaboração vigente para o atendimento de até 10 (dez) usuários com deficiência visual;

Considerando que, o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando a importância da continuidade do atendimento na rede de proteção social e serviços do território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para o acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com deficiência visual já atendidas por esta OSC, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Afirmamos a importância da manutenção da parceria com a OSC Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região – ADEVIRP, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento.

Salientamos, também, que o objeto consiste na execução de serviço socioassistencial regulamentado, ou seja, aquele cujo objetivo seja a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção a sua inclusão a vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, em conformidade com o inciso I, § 2º do artigo 18 da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2025

Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Rodrigues
Assistente Social

Francine Silva Nogueira
Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Organização da Sociedade Civil Interessada: Albergue Noturno “Octávio de Oliveira Campos”

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa de Passagem, para o atendimento de adultos e famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Valores: Recurso Municipal: R\$ 218.400,00

Recurso Federal: R\$ 78.000,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa de Passagem, para pessoas adultas e famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Albergue Noturno “Octávio de Oliveira Campos”, Organização da Sociedade Civil em questão, é inscrito no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, é cadastrado no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e credenciado por meio do Edital de Credenciamento para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação Mediante Dispensa de Chamamento Público, publicado por esta Secretaria e, portanto, é previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

A decisão da formalização dos Termos de Colaboração por dispensa de chamamento público se deu com base no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que regulamenta o referido processo, vejamos:

Artigo 30. A Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Diante disso, para a execução do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa de Passagem, para o atendimento de adultos e famílias, serão firmados com dispensa de chamamento público, dois Termos de Colaboração com a organização da sociedade civil Albergue Noturno “Octávio de Oliveira Campos”, sendo um para o repasse de Recurso Municipal, e outro para o repasse do Recurso Federal. Ressaltamos que se trata de um serviço da assistência social, em consonância com a Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, executado por uma instituição de assistência social devidamente credenciada junto ao Órgão Gestor da respectiva política, bem como inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, com vasta experiência na execução desse atendimento.

Diante dos fatos apontados, justificamos a dispensa de Chamamento Público para o estabelecimento dos Termos de Colaboração com o ALBERGUE NOTURNO “OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS”, nos termos da Lei 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2025

Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Rodrigues
Assistente Social

Francine Silva Nogueira
Assistente Social

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Organização da Sociedade Civil Interessada: Casa Pia de São Vicente de Paulo

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Valores: Recurso Municipal: R\$ 1.420.800,00

Recurso Estadual: R\$ 31.759,75

Recurso Federal: R\$ 60.000,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Casa Pia de São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil em questão, é inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, é cadastrada no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e credenciada por meio do Edital de Credenciamento para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação Mediante Dispensa de Chamamento Público, publicado por esta Secretaria e, portanto, é previamente credenciada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e possui Termos de Colaboração vigentes para atendimento em regime de acolhimento institucional;

Considerando que, os presentes Termos de Colaboração, que são firmados para repasse de Recursos: Municipal, Estadual e Federal, representam a manutenção de parte das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil,

Considerando a característica do público usuário – idosos e que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta danos mais gravosos a integridade do usuário, especialmente porque viver em uma ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos não significa apenas o morar como um espaço físico de

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

proteção, é muito mais que um lugar de abrigo. A moradia é lugar de memória, onde são guardadas suas histórias, lugar de integração dos pensamentos, das lembranças e dos sonhos. ILPI (s) representam para o idoso, um lugar pessoal de (re) constituição da vida, revelando-a em suas múltiplas dimensões.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21 de 24/11/16, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2025

TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

ALINE RODRIGUES
Assistente Social

FRANCINE SILVA NOGUEIRA
Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Organização da Sociedade Civil Interessada: Lar de Amparo à Criança Filhos de Deus

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Valores: **Recurso Municipal:** R\$ 489.600,00

Recurso Estadual: R\$ 38.403,70

Recurso Federal: R\$ 114.000,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS, Organização da Sociedade Civil em questão, é inscrito no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, é cadastrado no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e credenciado por meio do Edital de Credenciamento para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação Mediante Dispensa de Chamamento Público, publicado por esta Secretaria e, portanto, é previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e possui Termos de Colaboração vigentes para atendimento em regime de acolhimento institucional;

Considerando que, os presentes Termos de Colaboração, que são firmados para repasse de Recursos: Municipal, Estadual e Federal, representam a manutenção de parte das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil,

Considerando que, com base no artigo 100, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são crianças e adolescentes seres em peculiar condição de desenvolvimento, com necessidade de estabelecimento de vínculos firmes e estáveis para assegurar crescimento saudável, tanto sob o aspecto físico como emocional;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Considerando que a Administração Pública tem por responsabilidade garantir serviços de proteção integral para crianças e adolescentes, sob medida protetiva (ECA – art. 101), e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno a família de origem, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Considerando que, a transferência para uma outra Instituição de Acolhimento, gera um impacto negativo nas crianças e adolescentes, causando-lhes sofrimento emocional e conseqüentemente desorganização, prejudicando o desempenho escolar, evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento.

Faz-se importante a dispensa do chamamento público para organizações da sociedade civil que executam o serviço de acolhimento institucional, como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos entre as crianças e adolescentes acolhidos com seus pares, com os cuidadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, vez que a mudança de espaço e, conseqüentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21 de 24/11/16, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2025

Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Rodrigues
Assistente Social

Francine Silva Nogueira
Assistente Social

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Organização da Sociedade Civil Interessada: Nosso Lar

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Valores:

Recurso Municipal – Total anual: R\$ 489.600,00

Recurso Estadual – Total Anual: R\$ 38.403,70

Recurso Federal – Total Anual: R\$ 114.000,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O NOSSO LAR, Organização da Sociedade Civil em questão, é inscrito no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, é cadastrado no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e credenciado por meio do Edital de Credenciamento para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação Mediante Dispensa de Chamamento Público, publicado por esta Secretaria e, portanto, é previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e possui Termos de Colaboração vigentes para atendimento em regime de acolhimento institucional;

Considerando que, os presentes Termos de Colaboração, que são firmados para repasse de Recursos: Municipal, Estadual e Federal, representam a manutenção de parte das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil,

Considerando que, com base no artigo 100, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são crianças e adolescentes seres em peculiar condição de desenvolvimento, com necessidade de estabelecimento de vínculos firmes e estáveis para assegurar crescimento saudável, tanto sob o aspecto físico como emocional;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Considerando que a Administração Pública tem por responsabilidade garantir serviços de proteção integral para crianças e adolescentes, sob medida protetiva (ECA – art. 101), e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno a família de origem, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Considerando que, a transferência para uma outra Instituição de Acolhimento, gera um impacto negativo nas crianças e adolescentes, causando-lhes sofrimento emocional e conseqüentemente desorganização, prejudicando o desempenho escolar, evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento.

Faz-se importante a dispensa do chamamento público para organizações da sociedade civil que executam o serviço de acolhimento institucional, como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos entre as crianças e adolescentes acolhidos com seus pares, com os cuidadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, vez que a mudança de espaço e, conseqüentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21 de 24/11/16, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2025

Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Rodrigues
Assistente Social

Francine Silva Nogueira
Assistente Social

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Administrativos

Portaria Interna

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA INTERNA Nº 07/2025**

Sr. **JOÃO MARCOS PIGNATA**, lotado no cargo de Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.417, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **LUCAS SILVA DIAS**, matrícula nº. 111973-1, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Institucional, na Assessoria de Comunicação Institucional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05818400927, categoria AD, a conduzir os veículos oficiais pertencentes à frota desta Secretaria Municipal.

Art. 2º - A presente autorização:

- I – tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria;
- II – destina-se, exclusivamente, ao desenvolvimento das atividades funcionais do servidor;
- III – está condicionada à manutenção da validade da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá:

- I – observar rigorosamente as normas do Decreto Municipal nº. 8.417/2025;
- II – preencher corretamente as fichas de controle de utilização dos veículos;
- III – zelar pela conservação e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;
- IV – responder pessoalmente por eventuais infrações de trânsito e danos causados ao patrimônio público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS PIGNATA
Secretário Municipal de Governo

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3063/3048



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 25 / 2025

MARCO AURELIO LOES TELES, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a reclamação protocolada por servidor, cuja gravidade impõe a devida apuração dos fatos.

DETERMINA:

I – Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II – A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado mediante justificção fundamentada.

III – Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

IV – Apensar aos autos apuração preliminar 08/2025;

V – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2025.


MARCO AURELIO LOES TELES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010
Fone: (16) 3947-3050
e-mail: corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DE AÇÕES DO PLANO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE SERTÃOZINHO, SP
30 DE OUTUBRO DE 2025**

O Município de **SERTÃOZINHO/SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho, SP, juntamente com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, em conformidade com a legislação vigente e em observância ao princípio da gestão participativa, **convida a população em geral, representantes do trade turístico, entidades de classe, sociedade civil organizada e demais interessados**, para participarem da: **Audiência Pública de Revisão do Plano de ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico – PDDT**

A audiência tem por finalidade **apresentar, discutir e colher contribuições da comunidade** para a atualização do Plano de Ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico - PDDT, instrumento de planejamento estratégico fundamental para a ordenação e o fortalecimento das políticas públicas do setor, em alinhamento às diretrizes estaduais e federais de turismo.

Data: 30 de outubro de 2025

Local: Auditório do Centro Empresarial Zanini,
Av. Marg. João Olézio Marques, 3563 – Sertãozinho, SP

Horário: 10h

Valdete Adriana Fagundes da Silva
Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

José Adilson dos Santos
Secretário de Cultura e Turismo



CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente **VALDETE ADRIANA FAGUNDES DA SILVA**, convoca todos os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município, para a Reunião ordinária deste conselho, a realizar-se presencialmente no dia 30/10/2025, às 9 horas, no CEISE-BR, para deliberação da seguinte pauta:


- a) Leitura e aprovação da Ata anterior; já encaminhada aos conselheiros através do grupo de WhatsApp;
- b) Ranqueamento turístico - “como está o andamento do processo?”
- c) Plano de ações do PDDT, para aprovação da revisão em audiência pública a ser realizada às 10h;
- d) Palavra dos Conselheiros;
- e) Outros assuntos, havendo tempo.

Data: 30 outubro de 2025

Horas: 09h

Local: Auditório do Centro Empresarial Zanini

Av. Marg. João Olézio Marques, 3563 – Centro Empresarial Zanini - 3º Andar – Sertãozinho, SP

Documento assinado digitalmente
 **VALDETE ADRIANA FAGUNDES DA SILVA**
Data: 22/10/2025 12:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdete Adriana Fagundes da Silva
Presidente do COMTUR



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 101/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **NATHAN NARDIN DE SOUZA**, portador do CPF N.º *****.917.028-****, para exercer a partir de 22 de outubro de 2025, o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, criado pela Resolução n.º 06/2014, de 15 de abril de 2014 e alterado pelas Resoluções n.º 02/2015, de 11 de fevereiro de 2015 e n.º 10/2022, de 09 de setembro de 2022, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-07 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei n.º 5.853, de 23 de fevereiro de 2015. (Protocolo 4599/2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da data de nomeação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 22 de outubro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Nilinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 102/2025

Nilton César Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Ficam declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Início	Término
373	FREDERICO VILELA PARDI	18/10/2022	17/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 22 de outubro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 103/2025

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Márcio Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete	Pecúnia	10	-	-	17/10/2024-16/10/2025	4464/2025
Sílvio José Balbino Júnior	Coordenador de Recursos Humanos	Gozo	10	29/10/2025	07/11/2025	10/03/2024-09/03/2025	4590/2025
Wanderson Ricardo Jesus Françosa	Técnico de Som e Imagem	Pecúnia	10	-	-	10/08/2024-09/08/2025	4591/2025
Renata Cristina Gomes de Oliveira	Servente	Gozo	20	29/10/2025	17/11/2025	14/04/2024-13/04/2025	4602/2025

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Roberto de Oliveira Filho, Escriturário da Câmara Municipal de Sertãozinho, a substituir sem prejuízos do cargo que ocupa, o servidor Sílvio José Balbino Júnior, nas funções de Coordenador de Recursos Humanos, pelo período de férias concedido ao servidor nos conformes do artigo 156 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 22 de outubro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Nilinho
Presidente



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 16/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131
(16) 3946-9600

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º:	16/2022
PROCESSO N.º:	162/2022
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S/A
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, com ligações ilimitadas para fixo-fixo e fixo-móvel intra e inter-regional nacional.
VALOR:	A atualização de valores para a contratação dos serviços será de acordo com o índice IPCA, correspondente à 5,11%, contemplando o período dos últimos 12 (doze) meses. Sendo assim, o valor mensal passará a ser de R\$ 838,77 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 10.065,24 (dez mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) durante 12 (doze) meses.
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de 05/11/2025.
DATA DA ASSINATURA:	17 de outubro de 2025
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei 8.666/93, art. 24, II.

NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE



Extratos de Contratos



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:	151/2025
CONTRATO Nº:	017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	17/2025
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP
CONTRATADA:	JR CLIMATIZAÇÃO
OBJETO:	Serviço de elevação e içamento de máquinas condensadoras para colocação em suporte, conforme discriminado no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL:	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA:	03 (três) meses contados da emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2025
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.

NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:	147/2025
CONTRATO Nº:	018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	16/2025
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP
CONTRATADA:	E2S SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO:	Serviço de limpeza e manutenção preventiva do sistema fotovoltaico da Câmara Municipal de Sertãozinho, conforme discriminado no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL:	R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA:	03 (três) meses contados da emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2025
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.

NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes